



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Título de Mérito Educacional do IFPB a Romero Portella Raposo Filho pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 93 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art. 242, inciso III, do Regimento Geral, aprovado pela Resolução CS nº 144, de 11 de agosto de 2017, e o teor e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.006405.2017-76, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder “**ad referendum**” o “Título de Mérito Educacional do IFPB” a **Romero Portella Raposo Filho** pela importante contribuição ao desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País.

Art. 2º - A concessão do Título se reveste de grande significado e deverá ser outorgado por ocasião das comemorações conjuntas dos 108 anos de aniversário do Instituto Federal da Paraíba.

Art.º 3º - Na ocasião será entregue um Diploma que terá os seguintes dizeres:
“O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Prof. Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, OUTORGA a

.....
O TÍTULO DE MÉRITO EDUCACIONAL DO IFPB, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Instituto Federal da Paraíba e à causa da Educação no País. João Pessoa, 22 de outubro de 2017. Reitor “Cícero Nicácio do nascimento Lopes”.

Art.º 4º - Fica instituído o Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, contendo 100(cem) folhas, devidamente rubricado, que será iniciado através de competente TERMO DE ABERTURA, firmado pelo Coordenador do Cerimonial da Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

Art.º 5º - Para cada agraciado será reservada uma folha do livro de Registro e Controle de Diplomas, onde serão anotados:

- a) O nome do agraciado
- b) Data de nascimento
- c) Endereço
- d) Profissão
- e) Minicurrículo de até 10 linhas
- f) Outros dados e referências especiais, a critério do Cerimonial

Art.º 6º - O Cerimonial promoverá, em articulação com a Chefia de Gabinete da Reitoria, a solenidade de entrega do Título do Mérito Educacional do IFPB, que ocorrerá no aniversário de 108 anos da Instituição.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior